



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3583, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência (SE), nas áreas do Município de Morro da Garça, afetadas pela estiagem prolongada.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça / Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando o disposto no inciso XIV do art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

Considerando que a estiagem prolongada em todo o território do Município de Morro da Garça tem causado danos humanos, materiais, ambientais e, conseqüentemente, prejuízos econômicos e sociais, em especial, à agricultura e pecuária, contribuindo para o desabastecimento de água, principalmente nas áreas rurais;

Considerando que, apesar das ações adotadas pelo Município, há necessidade de atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em resposta às situações de anormalidade e;

Considerando disposto no parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Morro da Garça;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência (SE), em todo o território do Município de Morro da Garça/MG, em decorrência da estiagem prolongada, para adoção de medidas administrativas excepcionais e imediatas de socorro e assistência à população atingida.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o *caput* terá prazo máximo de 180 dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização dos integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Morro da Garça para prestar apoio à população atingida, em articulação com as secretarias municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro da Garça, 26 de dezembro de 2023.


Marcio Tulio Leite Rocha
Prefeito Municipal

